



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.316 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS EM MORATÓRIA COM A CPFL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória com a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, referente a débitos junto a mesma.

§ 1º – Conforme planilha em anexo.

§ 2º – O Parcelamento será em 12 (doze) meses.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de dezembro de 2019.

Agudos, 16 de dezembro de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 16 de dezembro de 2019.**

**Páginas: 04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**